

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Praça Augusto Severo, 242, Centro – CEP: 59.190-000 | CNPJ: 08.365.017/0001-54
E-mail: administracao@canguaretama.rn.gov.br

PARECER TECNICO

À secretaria de administração – comissão de contratação

Ref. Processo licitatório – Concorrência Eletrônica n.º 01/2025

Assunto: Parecer técnico análise da Proposta de Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO TRECHO 01 (ETAPA) 01 DA RUA JERUSALÉM, MONTE SINAI, NESTE MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN.

Em atenção a solicitação realizada por esta CPL para que façamos a análise da documentação apresentada pela licitante habilitada no processo em questão, segue nosso parecer:

Valor orçado pela administração: R\$ 451.415,99 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Para fundamentar esta análise esta CPL nos encaminhou a seguinte documentação:

Arquivo digital com a proposta de preços da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 10.458.681/0001-90, primeira colocada habilitada por esta CPL.

- a. Planilha Orçamentaria;
- b. Cronograma Físico Financeiro;
- c. Relatório Analítico – Composição de Custos;
- d. Composição do BDI;
- e. Tabela de encargos sociais;

1. Análise da proposta da empresa:

- a. Simples nacional: A empresa não é optante do simples nacional;
- b. Carta proposta: A empresa apresentou carta proposta com informações de identificação da proposta apresentada, embora diferente do modelo do edital;
- c. Planilha orçamentaria:
 - i. Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação.
 - ii. Valores global - **O Valor total da proposta foi de R\$ 338.561,99 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), 25% a menos que o estimado pela administração e considerada exequível dentro dos limites estabelecidos em lei;**
 - iii. Valores unitários – Todos os itens da obra foram orçados com valores unitários **abaixo** do apresentado pela administração;
 - iv. Composição dos preços unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens principais da planilha orçamentaria, **porém não veio de nenhuma das composições auxiliares que comprovam os itens de serviços usados nas composições principais, bem como composições de mão de obra;**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Praça Augusto Severo, 242, Centro – CEP: 59.190-000 | CNPJ: 08.365.017/0001-54

E-mail: administracao@canguaretama.rn.gov.br

- v. Cronograma Físico-Financeiro: O Cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela administração;
- vi. Detalhamento do BDI: O BDI apresentado pela empresa atende o exposto no edital.
- vii. Encargos Sociais: A composição apresentada atende aos limites estabelecidos na legislação vigente e ao perfil contábil da empresa.
- viii. A proposta da empresa está assinada apenas pelo engenheiro civil, não contando a assinatura de um representante legal da empresa.

CONCLUSÃO: Diante do exposto acima e considerando as informações analisadas por esta área técnica, destacamos que os apontamentos pertinentes foram devidamente apresentados nos itens anteriores, nos limites da competência da engenharia.

Ressaltamos que a deliberação quanto à classificação ou desclassificação da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 10.458.681/0001-90 compete exclusivamente à Comissão de Contratação, com base na totalidade dos elementos constantes no processo licitatório.

Este é o parecer,

Canguaretama/RN 13 de maio de 2025.

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes
Eng. Civil - Crea: 2100678108